



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 8.093

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.447, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS

6.02.00.17.512.0315.2.0156-200 - 3.3.90.39.00 Manut. do Sist. de Limp. Urbana ----- R\$170.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$170.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$170.000,00

Total da Instituição 06 ----- R\$170.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$170.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o Superávit Financeiro na forma do inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

José Carlos Ribeiro Marques
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE